

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 4.530, DE 2004, DE AUTORIA DA COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR E ESTUDAR PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE, QUE "APROVA O PLANO NACIONAL DE JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

REQUERIMENTO

(Do Sr. LOBBE NETO)

Requeiro a realização de audiência pública conjunta, desta Comissão com a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Emenda Constitucional Nº 138/03 com a finalidade de debatermos assuntos pertinentes à juventude.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a participar de audiência pública conjunta, desta Comissão com a Comissão Especial destinada a proferir parecer à Emenda Constitucional Nº 138/03 em data a ser agendada, representantes de todas as juventudes partidárias com representação política no Congresso Nacional, a fim de discutir os direitos da juventude.

JUSTIFICAÇÃO

Neste momento ímpar em que temos duas comissões especiais na Câmara do Deputados, discutindo temas relacionados com a juventude, propomos um debate conjunto, pois poderemos aprimorar o texto do Plano Nacional de Juventude e assegurarmos direitos constitucionais dos jovens, correlacionado posições e demarcando os princípios fundamentais deste segmento populacional.

As juventudes partidárias, atuantes em todo o País, representam as diferentes ideologias, com o viés juvenil, necessário para a adequação das políticas públicas que traduzam as expectativas de todos os jovens brasileiros. Os marcos legais precisam ser construídos com a efetiva participação daqueles que já estão no pleno exercício da cidadania, agentes políticos em potencial e em exercício.

Pela importância da proposta aguardamos a aprovação dos membros desta Comissão.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado **LOBBE NETO**